



PROCESSO TC-02751/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00069/24

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Erivan Sales Rodrigues

2.2. Cargo: Fiscal de Campo IV7

2.3. Matrícula: 005.201-9

2.4. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem-DER

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 03 de março de 2023 (fl. 70).

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 85/90. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos o Doc. 100122/23, que segundo análise da Auditoria – relatório às fls. 106/108 - asseguram a legalidade do processo de aposentadoria. Sendo assim, recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA - A - Nº. 0185, à fl. 69.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e a concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão do registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Erivan Sales Rodrigues**, matrícula Nº 005.201-9, Fiscal de Campo IV7 lotado no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, à fl. 69.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 12:32



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2024 às 13:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO